



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Decreto Nº 4791

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.155.988,37 (Seis Milhões Cento e Cinquenta e Cinco Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 371
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	06	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
Função:	16	HABITAÇÃO	
SubFunção:	482	HABITAÇÃO URBANA	
Programa:	0030	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2158	DESENVOLVIMENTO DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
Fonte Recurso:	2.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.666.046,87
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 371
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	06	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
Função:	16	HABITAÇÃO	
SubFunção:	482	HABITAÇÃO URBANA	
Programa:	0030	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2158	DESENVOLVIMENTO DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
Fonte Recurso:	2.710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS		4.489.941,50

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 23 de Janeiro de 2023

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal